Assinado digitalmente
Robson Matos dos Santos:07315143785
22/07/2026 - 10:47:12

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Protocolo Digital Nº: 19.430/2026.
Objeto Proposto: Aquisição de veículo sedan, através de Convênio, em atendimento às demandas da Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - GMCPH.

1. JUSTIFICATIVA PARA ETP SIMPLIFICADO

1.1. Para esta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar simplificado, tendo em vista se tratar de aquisição mediante recurso de convênio, conforme informação da GMCPH - Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em seu DFD, a saber:

> "Ressalta-se que a despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos provenientes da empresa Samarco Mineração, conforme instrumento de repasse vigente, não gerando impacto sobre os recursos ordinários do orçamento municipal destinados a outras finalidades."

1.2. Dessa forma, justifica-se a utilização de apenas os elementos previstos no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021 para a elaboração do ETP em questão.

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado de forma simplificada mediante as informações de que se trata de aquisição de itens provenientes de recurso de convênio, onde o objeto da aquisição já se encontra pré definido.

1.4. Caso o referido convênio não se concretize e a Unidade Requisitante ainda tenha a intenção de adquirir o item em questão, os autos devem ser remetidos ao Núcleo de Planejamento de Contratações para a realização de um novo Estudo Tècnico Preliminar mais aprofundado.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a fundamentação da aquisição, segue a justificativa apresentada pela Unidade Requisitante em seu Documento de Formalização de Demanda - DFD:

> "A presente contratação de um veículo tipo sedan justifica-se pela necessidade de atender às

Protocolo: 19430/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

demandas administrativas e operacionais da Gerência Municipal de Cultura, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade na execução das atividades desenvolvidas pelo setor.

Atualmente, a Gerência Municipal de Cultura não dispõe de veículo próprio para atender às suas demandas diárias, tampouco às necessidades de deslocamento dos servidores, agentes culturais e equipes técnicas em atividades institucionais, reuniões, visitas técnicas, acompanhamento de projetos, eventos culturais e demais ações desenvolvidas no âmbito do município.

O único veículo utilizado para essas finalidades pertence à infraestrutura municipal, sendo disponibilizado apenas de forma eventual e mediante empréstimo. Além disso, referido veículo apresenta condições mecânicas precárias, necessitando de constantes manutenções corretivas e, em diversas ocasiões, apresentando falhas durante deslocamentos em rodovias, comprometendo a segurança dos ocupantes, ocasionando atrasos nas atividades programadas e colocando em risco o cumprimento das ações institucionais.

Dessa forma, a contratação de um veículo adequado proporcionará maior confiabilidade, segurança e disponibilidade para a execução das atividades da Gerência Municipal de Cultura, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais e para o atendimento eficiente às demandas da população e da classe artística do município.

Ressalta-se que a despesa decorrente desta contratação será custeada com recursos provenientes da empresa Samarco Mineração, conforme instrumento de repasse vigente, não gerando impacto sobre os recursos ordinários do orçamento municipal destinados a outras finalidades.

Assim, considerando a inexistência de veículo próprio para atendimento das demandas da Gerência Municipal de Cultura, às condições inadequadas do veículo atualmente utilizado e a disponibilidade de recursos específicos para esta finalidade, conclui-se que a contratação do veículo tipo sedan é necessária, conveniente e de interesse público, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal. ”

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações do veículo, com base no DFD, anexado ao Protocolo Digital 19430/2026, são:

- Aquisição de veículo 1.6, tipo sedan, com capacidade para 01 condutor e 04 passageiros; motor bicombustível, potência mínima de 104 cv; transmissão com câmbio manual de 5 marchas; rodas de liga leve, aro, no mínimo, de 14"; cor branca, admitindo-se a cor prata caso não haja disponibilidade na cor branca; equipado com ar-condicionado, direção elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, jogo de tapetes de borracha e todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. O veículo será fornecido com seguro total de 01 (um) ano e emplacado em nome da Prefeitura de Anchieta; deverá, ainda, ser entregue com a plotagem oficial, conforme layout e especificações a serem fornecidos pela Gerência Municipal de Cultura, seguindo o previsto no Termo de

Protocolo: 19430/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

Referência.

3.2. Orientações deste NPCG sobre o descritivo do veículo:

3.2.1. Sugerimos a retirada da informação "O veículo será fornecido com seguro total de 01 (um) ano" da descrição, pois normalmente é realizada a contratação de seguros veículares separadamente.

3.2.1.1. A exigência de que a concessionária/fornecedora do veículo inclua o seguro total na proposta é irregular e configura "venda casada", ferindo os princípios da Administração Pública.

3.2.1.2. A contratação de seguros de frota é uma atividade econômica regulada pela SUSEP, operada por seguradoras e corretoras. Concessionárias de veículos são varejistas de bens móveis.

3.2.1.3. Obrigar a concessionária a fornecer o seguro restringe a competitividade. Muitas empresas deixarão de cotar por não terem parceria ou CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para comercializar/intermediar seguros.

3.2.2. Incluir na descrição as informações de "0 km" e "Ano/Modelo vigente", pois a ausência dessas informações permitem que a aquisição seja de veículos seminovos e de qualquer ano/modelo.

3.2.3. Sugere-se a retirada da especificação "1.6", pois manter a exigência de motor 1.6 aspirado com potência mínima de 104 cv para carros zero quilômetro gerará sérios problemas de direcionamento ou de licitação deserta (sem fornecedores interessados). O mercado automobilístico brasileiro passou por uma transição profunda e as principais montadoras descontinuaram seus motores 1.6 aspirados em sedãs compactos 0km, passando para motores 1.0 Turbo.

3.2.3.1. Atualmente praticamente há uma única marca restante no mercado brasileiro que ainda disponibiliza sedã compacto com essa motorização para modelos novos 0km, ou seja, exigir características que apenas uma marca consegue cumprir configura **direcionamento culposo**, passível de impugnação do edital.

Protocolo: 194/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

3.2.3.2. Para abrir a disputa entre outras marcas, sugere-se manter a cilindrada aberta e focar a descrição técnica no desempenho (potência), e não na cilindrada exata do motor. Ao omitir a expressão "1.6" e exigir apenas a potência (mínima de 104 cv), o edital aceita tanto um motor **1.0 Turbo** (que entrega entre 109 cv e 120 cv) quanto o motor **1.6 aspirado**, maximizando a disputa e garantindo o menor preço para a Administração Pública.

3.2.3.3. Além disso, os motores modernos 1.0 Turbo entregam torque e potência iguais ou superiores aos antigos motores 1.6 aspirados, porém com maior economia de combustível e menor emissão de poluentes, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, apresentando eficiência energética e modernização.

3.2.4. Sendo assim, sugerimos a seguinte descrição, para apreciação da Unidade Requisitante:

> "Veículo automotor **zero quilômetro**, tipo **sedã**, ano de fabricação/modelo do ano vigente da contratação, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes (1 condutor e 4 passageiros); motorização **bicombustível** (flex), que desenvolva potência **mínima de 104 cv** (cavalo-vapor); transmissão com **câmbio manual de, no mínimo, 5 (cinco) marchas** à frente e 1 (uma) à ré; rodas com **aro mínimo de 14 polegadas** (14"); cor branca, admitindo-se a cor prata caso não haja disponibilidade na cor branca; equipado de fábrica com **ar-condicionado**, **direção com assistência elétrica ou progressiva**, **vidros elétricos e travas elétricas nas 4 (quatro) portas**, e **sistema de som** (rádio ou central multimídia integrado ao painel). O veículo deverá ser entregue acompanhado de **jogo de tapetes de borracha** e de todos os **equipamentos e acessórios obrigatórios** exigidos pela legislação de trânsito em vigor. **Nota**: Todas as especificações deste item indicam padrões mínimos de desempenho e conforto, sendo admitida a proposta de veículos com índices superiores. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome da Prefeitura de Anchieta e com a plotagem oficial, conforme layout e especificações a serem fornecidos, seguindo o previsto no Termo de Referência."

3.2.4.1. A descrição acima é apenas uma sugestão, cabendo à Unidade Requisitante a elaboração da descrição que constará no Termo de Referência e no Edital.

3.3. A Unidade Requisitante deve:

Protocolo: 194370/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

3.3.1. Revisar o item conforme sugestões apresentadas no tópico 3.2;

3.3.2. Encaminhar as informações referentes à documentação que será exigida da empresa vencedora do certame **(documentações de Qualificação Técnica que devem ser exigidas, além do Atestado de Capacidade Técnica), bem como demais informações técnicas da área que devam constar no Termo de Referência.**

3.3.3. Encaminhar os dados referentes à plotagem do veículo, bem como o local de entrega, para constar no Termo de referência.

3.4. A Empresa vencedora do certame deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência - TR, tendo como obrigações principais que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, bem como, atendendo as demais normativas, que couber.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Segue a quantidade apresentada pela GMCPH em seu DFD para essa contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	QUANTIDADE
01	(novo)	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDÃ	01 unidade

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. Para a composição da estimativa de preços foi utilizada a média dos valores apurados pela Unidade Requisitante em sua pesquisa de preços, conforme DFD.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	QUANT. (UN)	VALOR ESTIMADO (média)
01	(novo)	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDÃ	01	124.756,66
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**124.756,66**

Protocolo: 194370/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

5.2. Os valores acima são somente uma estimativa. Caberá à Coordenação de Compras verificar o valor real de mercado para ser utilizado como base na licitação. **Os licitantes devem se basear nos valores que constarão no Edital e no Modelo da Proposta.**

5.3. Segue os links informados pela GMCPH em seu DFD sobre a pesquisa de preços e demais informações fornecidas pela mesma:

https://ofertas.fiat.com.br/?modelCode=359&offerId=857448
pesquisa realizada em 15 de julho de 2026, horário: 13:45h, valor: 97.990,00.

https://www.cvcchevroletserra.com.br/carros-novos?conditions=New#?conditions=New&dealershipview=true&filterconfigkey=VsrBRAdminConfigT3_BAC&currentMileage=200.000&mileages=0&mileages=200000
pesquisa realizada dia 20 de julho de 2026, no horário de 14:10h, no valor de: 107.990,00

https://www.hyundai.com.br/monte-o-seu.html?utm_source=GOOGLE&utm_medium=SEARCH&utm_campaign=HMB_GENE_NA_GGL_ONG_RTL_INT_LEAD_CPL_OF&utm_term=INT&utm_content=TEXT_NA_GENE_LNH_LINHA-BN20K_COMPRARHY_SC_OF
pesquisa realizada dia 20 de julho de 2026, no horário de 14:15h, no valor de: 105.290,00

“Pesquisa de preços realizada em sites de fabricantes e concessionárias de veículos comerciais e utilitários no mercado nacional, considerando modelos com especificações semelhantes às solicitadas. Valores estimativos com base em cotações online consultadas entre junho e julho de 2026.“

5.4. Considerações sobre o valor da contratação:

5.4.1. Na hipótese de o valor total ultrapassar o montante proveniente do recurso proveniente do Convênio, caberá ao Município de Anchieta arcar com a contrapartida correspondente ao valor excedente.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. **Natureza Indivisível do Bem**: Trata-se da aquisição de 1 (um) único veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Pela própria natureza do bem móvel pretendido, resta configurada a **inviabilidade técnica de parcelamento material do**

Protocolo: 194/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

objeto.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em virtude dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e se tratando de aquisição referente a recurso proveniente de convênio, declaramos a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Preliminar, desde que:

7.1.1. Sejam observados com atenção os tópicos **1.3, 1.4, 3.2, 3.3 e 5.4** deste ETP;

7.1.2. Haja disponibilidade orçamentária.

8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AO NPCG PARA ELABORAÇÃO DO ETP, CONFORME DFD:

Robson Mattos dos Santos
Gerente Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Port. 700/2025

Anchieta, ES, 21 de julho de 2026.

Herta Angela Pedroto Rocha
Membro do NPCG - Mat. 1959
Responsável pela elaboração do ETP

Protocolo: 194/2026
Documento digital, verifique em: https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bd594ad3ba38c534103557cccd00b114

Documento assinado por:

Herta Angela Pedroto Rocha



CPF: ***.268.807-**

Email Verificado:
herta.rocha@anchieta.es.gov.br

IP: 191.241.72.190 Data: 21/07/2026 17:19:38

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/07/2026 17:19:45